



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO
FORMA: ELETRÔNICA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A. Objeto

1. Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para coleta de informações biométricas, com assistência e suporte técnico, conforme segue:
 - 1.1. Item 1: até 12.761 (doze mil, setecentos e sessenta e um) dispositivos de captura da imagem da impressão digital.
 - 1.2. Item 2: até 12.761 (doze mil, setecentos e sessenta e um) Módulos Cenário.
 - 1.3. Item 3: até 12.761 (doze mil, setecentos e sessenta e um) dispositivos de captura de assinatura (*Pads*).
 - 1.4. Grupo 1:
 - 1.4.1. Item 4: até 12.761 (doze mil, setecentos e sessenta e um) dispositivos de captura da imagem da face do eleitor.
 - 1.4.2. Item 5: até 12.761 (doze mil, setecentos e sessenta e um) dispositivos de iluminação.
2. As especificações dos equipamentos estão listadas no Anexo I-I deste Termo de Referência.

B. Justificativa

B1. Da contratação

3. A coleta de dados biométricos (impressão digital, foto) e da assinatura do eleitor é realizada pela Justiça Eleitoral a fim de garantir a identidade inequívoca do eleitor e, por consequência, é elemento fundamental para elevar a confiabilidade dos dados do Cadastro e a segurança da realização de eleições regulares.
4. Nesse sentido, são necessários equipamentos para coletar esses dados dos eleitores haja vista que o parque atual da Justiça Eleitoral está obsoleto com, pelo menos, 8 anos de uso e sem cobertura de garantia dos fornecedores. Atualmente, a Justiça Eleitoral coletou os dados de, aproximadamente, 80% do eleitorado nacional. O quantitativo restante está previsto para ser coletado até o ano de 2025, na medida que os eleitores procurem os cartórios eleitorais ou sejam convocados a comparecer para alguma atualização de dados. Esse tipo de atendimento é conhecido como ordinário e continuará a ser realizado mesmo após o ano de 2025, uma vez que sempre há solicitação de novos registros e/ou alteração de informações por parte dos eleitores. Assim, em que pese a meta de cadastramento biométrico até o ano de 2025, a aquisição em questão suprirá também a demanda de novos registros de eleitores que serão realizados continuamente após o cumprimento da meta.
5. A fundamentação da presente contratação e de seus quantitativos, assim como a descrição da solução como um todo, encontram-se pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar, documento SEI nº 2466233.

B.2 Do registro de preços

6. A modalidade Registro de Preços é sugerida em função da imprevisibilidade de definir a quantidade de pontos de atendimento da Justiça Eleitoral. Com frequência, novos pontos são criados e/ou encerrados de acordo com a estratégia de atendimento dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs).
7. Há que se salientar também a aplicação do conceito de contratação denominada mista, conforme Resolução TSE nº 23.530. Apesar de elencar um rol de contratações eleitorais, este normativo estabeleceu para as contratações mistas a responsabilidade de o TSE prover a Ata de Registro de Preços e os Tribunais Regionais Eleitorais atuarem na qualidade de partícipes. Essa maneira de contratar se mostrou efetiva e adequada às diferentes realidades dos TREs.
8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 8.1. Para fins de reajustamento dos preços registrados na ARP, aplicar-se-á o Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI-IPEA) do período entre a data do orçamento estimado e eventual prorrogação da ARP.

C. Forma de seleção do fornecedor

9. Licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, com a utilização de registro de preços.
10. Cada item será fornecido por uma única empresa, podendo uma mesma empresa participar e fornecer mais de um item dos previstos no certame.
 - 10.1. Em relação ao Grupo 1, uma única empresa será a fornecedora dos dois itens previstos. Salienta-se que os itens 4 e

~~5 do Grupo 1 poderão ser adquiridos em quantitativos diferentes um do outro.~~

11. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar para cada item/grupo de interesse:
- Documentos de habilitação;
 - Proposta de preço;
 - Especificações técnicas
12. Caso a licitante classificada em primeiro lugar não apresente as declarações e atestados solicitados neste Termo de Referência, terá sua proposta desclassificada e/ou será inabilitada no certame.
13. Caso julguem necessário, as empresas poderão apresentar informações complementares que ajudem a comprovar o atendimento às exigências deste Termo de Referência.

C.1 Documentos de habilitação

14. Para demonstrar habilitação técnica de qualquer dos itens deste termo de referência, deverá ser apresentado:
- 14.1.** Um ou mais Atestados de Capacidade Técnica de empresa(s) ou instituição(ões) idônea(s), do país ou do exterior, pública(s) ou privada(s), comprovando que a licitante tenha fornecido, ao menos, 10% de equipamentos iguais ou similares aos descritos neste Termo de Referência.
- 14.1.1.** Para fins de comprovação, serão considerados similares equipamentos eletrônicos que possuam câmera, leitor ou outros *hardwares* para capturas biométricas.
15. Em todos os casos, será admitido o somatório de Atestados de Capacidade Técnica para comprovação do quantitativo mínimo exigido.
16. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão conter:
- Nome da empresa ou instituição emitente;
 - Nome e cargo de quem assina o documento;
 - Telefone para contato, caso o Atestado não seja fornecido pelo TSE;
 - Período do fornecimento ou cópia do contrato que originou o fornecimento do equipamento, caso o Atestado não seja fornecido pelo TSE.

C.2 Proposta de preços

17. Para cada Item e/ou Grupo de interesse, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar proposta de preços conforme abaixo:

Proposta de preços

Grupo	Item	Descrição	Quantidade Total Registrada	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
-	1	Dispositivo de captura da imagem da impressão digital.	12.761	Unidade		
-	2	Módulo Cenário	12.761	Unidade		
-	3	Dispositivos de captura de assinaturas (Pads)	12.761	Unidade		
1	4	Dispositivos de captura da imagem da face	12.761	Unidade		
	5	Dispositivo de iluminação	12.761	Unidade		

Nota: Todos os valores devem incluir os tributos, seguro e demais taxas extras que façam parte do(s) produto(s) cotado(s)

C.3 Especificações técnicas

18. Para cada Item e/ou Grupo de interesse, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, a documentação da especificação técnica do equipamento, comprovando que os produtos ofertados estão de acordo com os requisitos exigidos no Anexo I-I deste Termo de Referência.
19. A documentação da especificação técnica deverá conter, obrigatoriamente:
- descrição dos aspectos técnicos dos equipamentos oferecidos;
 - marca e modelo dos equipamentos oferecidos;
 - catálogos, manuais, folhetos, páginas *Web*, ou qualquer outro tipo de documento técnico do fabricante dos equipamentos que efetivamente provem a existência e aderência às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;
 - todo o material fornecido deverá estar devidamente classificado, com as descrições técnicas pertinentes, grifadas ou destacadas, de maneira a facilitar a identificação do cumprimento das exigências;
 - todo o material fornecido deverá estar sequencialmente numerado;
 - não existe a necessidade de se anexar um manual técnico em sua totalidade para demonstrar ou provar um requisito. Para esses casos, bastam os originais das folhas iniciais que identifiquem o manual (capa, contracapa e índice), da folha que indique o "part-number" do fabricante ou número de controle do referido manual, da folha que indique o capítulo em questão, e finalmente tantas folhas quanto necessárias para demonstrar ou provar efetivamente o requisito;

- o não serão aceitas, sob hipótese alguma, “Cartas de Fabricantes”, sobre futuras versões de equipamentos para provar existência ou aderência a qualquer quesito das especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;
- o caso não existam tais documentações em língua portuguesa, em virtude das especificidades técnicas do objeto a ser adquirido ou que eventual tradução traga riscos à perfeita análise dos documentos, estes poderão ser apresentados em língua inglesa.
- o os documentos apresentados poderão ser verificados pela equipe técnica da Justiça Eleitoral nos sites oficiais dos fabricantes. Para isso, é importante, que as Licitantes destaquem nos documentos apresentados ou forneçam em folha separada, as respectivas “URLs” onde o documento em questão poderá ser encontrado.

C.4 Julgamento das propostas

20. Para cada um dos Itens/Grupo será classificada em primeiro lugar a proposta que atender a todos os requisitos deste Termo de Referência e apresentar o menor preço.

D. Modelo de execução do objeto

D.1 Forma de atendimento

21. A tabela abaixo contém as quantidades referentes ao pedido inicial e o teto da Ata de Registro de Preço para cada Item e Grupo previsto.

Quantitativo de equipamentos por Tribunal Regional e TSE

Tribunal	Item 1		Item 2		Item 3		Grupo 1			
	Pedido inicial	Teto	Pedido inicial	Teto	Pedido inicial	Teto	Item 4		Item 5	
							Pedido inicial	Teto	Pedido inicial	Teto
TRE-AC	18	46	18	46	18	46	18	46	18	46
TRE-AL	65	167	65	167	65	167	65	167	65	167
TRE-AM	95	245	95	245	95	245	95	245	95	245
TRE-AP	18	45	18	45	18	45	18	45	18	45
TRE-BA	480	1247	480	1247	480	1247	480	1247	480	1247
TRE-CE	177	460	177	460	177	460	177	460	177	460
TRE-DF	44	112	44	112	44	112	44	112	44	112
TRE-ES	72	186	72	186	72	186	72	186	72	186
TRE-GO	140	362	140	362	140	362	140	362	140	362
TRE-MA	104	269	104	269	104	269	104	269	104	269
TRE-MG	691	1796	691	1796	691	1796	691	1796	691	1796
TRE-MS	68	176	68	176	68	176	68	176	68	176
TRE-MT	113	292	113	292	113	292	113	292	113	292
TRE-PA	181	470	181	470	181	470	181	470	181	470
TRE-PB	153	397	153	397	153	397	153	397	153	397
TRE-PE	199	517	199	517	199	517	199	517	199	517
TRE-PI	72	185	72	185	72	185	72	185	72	185
TRE-PR	352	915	352	915	352	915	352	915	352	915
TRE-RJ	193	500	193	500	193	500	193	500	193	500
TRE-RN	107	276	107	276	107	276	107	276	107	276
TRE-RO	58	150	58	150	58	150	58	150	58	150
TRE-RR	13	32	13	32	13	32	13	32	13	32
TRE-RS	271	704	271	704	271	704	271	704	271	704
TRE-SC	199	516	199	516	199	516	199	516	199	516
TRE-SE	45	117	45	117	45	117	45	117	45	117
TRE-SP	919	2389	919	2389	919	2389	919	2389	919	2389
TRE-TO	54	140	54	140	54	140	54	140	54	140
TSE	10	50	10	50	10	50	10	50	10	50
TOTAL	4911	12761								

22. Os equipamentos correspondentes ao contrato do TSE deverão ser entregues no Distrito Federal, no depósito da Seção de Gestão de Almoarifado do TSE, situado no SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h.

22.1. Todas as entregas do TSE deverão ser previamente agendadas pelo telefone **(61) 3030-8181** e/ou endereço eletrônico sealm@tse.jus.br.

23. Os equipamentos correspondentes aos contratos dos Tribunais Regionais Eleitorais (órgãos participantes) deverão ser entregues nas Capitais dos estados. Haverá apenas um local de entrega em cada estado. O endereço do local de entrega e o contato para agendamento da entrega constam do Anexo I-V deste Termo de Referência.

24. O prazo de entrega será de até 90 (noventa) dias corridos para os contratos assinados pelo TSE ou órgãos partícipes, contados a partir do início da vigência do contrato.
25. Ao Contratante fica reservado o direito de recusar de pronto o produto que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item, ressalvado o disposto no item 60 deste Termo de Referência.
26. Os equipamentos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de produto alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.
27. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos e acondicionadas em embalagens recicladas ou recicláveis.
- 27.1. É permitida a subcontratação para as atividades de entrega/transporte do objeto do presente Termo de Referência.
28. A substituição de equipamentos por outros de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela Contratada, com características e funcionalidades iguais ou superiores, somente poderá ser efetuada mediante justificativa devidamente fundamentada, encaminhada à fiscalização da ARP, para fins de análise e homologação pelo TSE e, se for o caso, autorização para recebimento do material. Para a análise e homologação será utilizado o Anexo I-II deste Termo de Referência.
29. Caso haja solicitação para homologação de equipamentos com marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela Contratada, os prazos de entrega não serão suspensos e nem interrompidos.

D.2 Garantia

30. A garantia dos produtos será de responsabilidade da Contratada, no Distrito Federal e em todas as capitais das Unidades da Federação, e composta de: Suporte técnico e Assistência técnica.
- 30.1. O suporte técnico consistirá no atendimento remoto às Zonas Eleitorais, aos Tribunais Regionais Eleitorais ou ao Tribunal Superior Eleitoral, com vistas a sanar dúvidas ou resolver problemas que possam ser solucionados sem a presença de um técnico da contratada.
- 30.2. A assistência técnica consistirá no atendimento presencial, "on site", nos Tribunais Regionais Eleitorais ou no Tribunal Superior Eleitoral, para solução de problemas e eventual substituição de peças/componentes.
31. Os serviços de suporte técnico e assistência técnica dos equipamentos deverão atender, no mínimo, às seguintes exigências:
- 31.1. A Contratada deverá prestar, no período de garantia, suporte técnico e/ou assistência técnica contra defeitos de fabricação e referentes ao uso de recursos dos equipamentos, independente da existência de falha material.
- 31.2. A garantia dos produtos será acionada pela abertura de chamado, por parte da Justiça Eleitoral, nos canais apresentados pela Contratada (Item 66 deste Termo de Referência), e mediante informação do número do contrato advindo da licitação.
32. O prazo de garantia, usual de mercado, será de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD (Anexo I-IV deste Termo de Referência), sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pela Contratada. No caso de ocorrerem entregas parceladas no mesmo contrato, o prazo será contado a partir da data de emissão do último TRD.
33. O prazo de garantia deverá ser respeitado pela Contratada mesmo após o término do prazo de vigência do contrato.
34. Durante o prazo de garantia, é responsabilidade da Contratada, sem ônus para o Contratante, corrigir todos eventuais erros ou falhas identificadas, bem como realizar eventuais locomoções, trocas de equipamentos, atualizações de firmware e todos os serviços para execução da garantia.
35. A Contratada poderá optar pela reposição de equipamentos defeituosos. O equipamento substituído será enviado pela Contratada, às suas expensas, para o endereço indicado no registro de abertura de chamado de suporte técnico e passará à propriedade do contratante. O equipamento substituído deverá ser recolhido pela Contratada, se possível, no ato da troca. Caso o equipamento defeituoso não esteja disponível no local no momento da substituição, a Contratada terá até 30 dias corridos para recolhê-lo.
- 35.1. Todos os equipamentos substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos ofertados pela Contratada em sua proposta de preços, além de serem "novos e de primeiro uso".
- 35.2. A substituição de equipamentos de marcas e/ou modelos diferentes dos originais ofertados pela Contratada, somente poderá ser efetuada mediante prévia análise e autorização do TSE. Para que seja realizada a análise e eventual autorização a Contratada deverá comunicar à Secretaria de Administração do TSE solicitando homologação do novo equipamento. Para a análise e homologação será utilizado o Anexo I-II deste Termo de Referência.
36. O tempo para solução nos acionamentos de suporte técnico se inicia com o registro de incidente no canal de atendimento disponibilizado pela Contratada e será de 24 (vinte e quatro) horas após o registro.
37. O tempo para solução nos acionamentos da garantia de equipamento (assistência técnica ou reposição do equipamento defeituoso) será de 5 (cinco) dias úteis após abertura do chamado no canal de atendimento disponibilizado pela Contratada e se inicia após o tempo para solução do suporte técnico (atendimento remoto), conforme a tabela de penalidades que consta do instrumento de contrato.
38. Na instalação dos equipamentos, caso sejam detectados funcionamento divergente do manual técnico, funcionamento não esperado, necessidades de ajustes e calibrações que necessitem de mão de obra especializada do fabricante, a garantia será acionada.
39. A Contratada, durante a vigência da garantia, deverá garantir pleno funcionamento dos produtos, responsabilizando-se por qualquer componente adicional que for identificado após a contratação, seja por motivos de interoperabilidade, compatibilidade ou quaisquer outros motivos que impeçam seu funcionamento efetivo.
40. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
- 40.1. defeitos, falhas ou danos ocasionados por imperícia ou negligência dos usuários;
- ~~40.2. rompimento indevido do laço de garantia dos equipamentos;~~

- 40.3.** defeitos, falhas ou danos ocasionados por problema na infraestrutura predial ou na rede elétrica, desde que a Contratada apresente laudo técnico específico e que haja parecer do Contratante;
- 40.4.** defeitos, falhas ou danos ocasionados por atos de vandalismo, assim consideradas aquelas situações onde ocorre depreciação do equipamento danificando-o no todo ou em parte;
- 40.5.** defeitos, falhas ou danos ocasionados por causas naturais, tais como enchentes, tempestades, terremotos e maremotos.

41. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do produto durante o prazo de recebimento e de garantia serão da Contratada.

D.3 Recebimento

42. O recebimento provisório é o ato que transmite para a Administração a posse e a vigilância do bem e consiste no mero recebimento dos produtos no local designado pelo Contratante.

43. O recebimento provisório será realizado por servidor pertencente ao quadro do Contratante, que emitirá Termo de Recebimento Provisório (Anexo I-III deste Termo de Referência), a ser inserido no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e ser enviado imediatamente à Fiscalização Técnica, com vistas à emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

43.1. Quando o valor da contratação for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o Termo de Recebimento Provisório deverá ser emitido por comissão composta por, no mínimo, 3 (três) servidores devidamente designados para tal.

44. O recebimento definitivo implica a aceitação dos produtos entregues ao Contratante.

45. O Fiscal Técnico terá o prazo de até 7 (sete) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, para analisar a conformidade dos produtos, emitir o Termo de Recebimento Definitivo, a ser inserido no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e encaminhar o respectivo procedimento administrativo imediatamente à Unidade de Gestão de Almoxarifado, para realizar os lançamentos contábeis. O TRD compreenderá também a verificação da conformidade do objeto executado por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos no Anexo I-IV deste Termo de Referência.

45.1. Quando o valor da contratação for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido por comissão composta por, no mínimo, 3 (três) servidores devidamente designados para tal.

46. Deverão passar por testes e avaliação técnica em cada pedido dos Tribunais Regionais e TSE, conforme Anexo I-IV deste Termo de Referência (Itens a serem verificados para recebimento definitivo), um mínimo de 2% (dois por cento) do total de equipamentos entregues ou 15 (quinze) unidades, o que for maior.

47. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

48. Estando os produtos entregues em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e na quantidade contratada, o Fiscal Técnico emitirá o respectivo Termo de Recebimento Definitivo - TRD, a ser inserido no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e enviado à unidade de gestão de Almoxarifado do Contratante.

49. A Unidade de Gestão e Almoxarifado terá até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do Termo de Recebimento Definitivo, para realizar os registros contábeis necessários e encaminhar o respectivo procedimento administrativo ao Fiscal Administrativo do contrato, com vistas à emissão da(s) Nota(s) Técnica(s) de Atesto - NTA.

50. O Fiscal Administrativo terá prazo de até 4 (quatro) dias úteis para atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is), mediante emissão da(s) NTA(s), e encaminhar o respectivo procedimento administrativo à unidade responsável pelo pagamento, para fins de liquidação de despesas.

51. A fiscalização realizada pela Justiça Eleitoral não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência dessa, não implica corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

D.4 Pagamento

52. A(s) Nota(s) Fiscal(is) de venda deverão ser emitidas em nome do Contratante, utilizando-se, no caso do TSE, o CNPJ 00.509.018/0001-13 e encaminhadas, juntamente com a documentação exigida no Edital para pagamento, à Seção de Gestão de Almoxarifado do Tribunal Superior Eleitoral, SAF Sul, Quadra 7, Lotes 1/2, Sala A454, ou para o e-mail sealm@tse.jus.br, se for eletrônica.

52.1. Os dados para faturamento dos contratos dos órgãos partícipes serão encaminhados à Contratada pelos TREs, por e-mail ou ofício, em até 2 (dois) dias úteis antes da assinatura de seus respectivos contratos.

53. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir da emissão da Nota Técnica de Atesto - NTA pelo fiscal administrativo, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da Contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

54. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com o fim de verificar a regularidade da Contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

E. Obrigações

E.1 Obrigações do contratante

55. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

56. O TSE fornecerá a faixa de numeração patrimonial dos equipamentos, em até 15 dias corridos após a publicação da Ata de Registro de Preços.
57. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.
58. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual. Acerca dos fiscais do contrato, considerar:
- 58.1. Fiscal Técnico: responsável por certificar a quantidade e a conformidade dos produtos entregues com o Termo de Referência, bem como por emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD;
- 58.2. Fiscal Administrativo: responsável por fiscalizar o contrato quanto a sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais e emitir a Nota Técnica de Atesto - NTA, encaminhando os documentos necessários para liquidação de despesa à unidade competente.
59. Permitir que os funcionários da Contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.
60. Recusar qualquer produto entregue em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência ou com defeito.
61. Efetuar o pagamento à Contratada segundo as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

E.2 Obrigações da contratada

62. Fornecer todos os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.
63. Executar, com observação dos prazos e exigências, as obrigações constantes neste Termo de Referência.
64. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.
65. Informar através do e-mail comor@tse.jus.br em até 10 (dez) dias corridos após assinatura da ARP, o nome do responsável técnico, os contatos de telefone e endereço eletrônico para comunicação com o Contratante, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.
- 65.1. A fiscalização da ARP no TSE encaminhará tais informações para os Tribunais Regionais Eleitorais.
- 65.2. O preposto indicado deverá, ainda, cumprir com as obrigações elencadas no item 2 do Anexo I-VI deste Termo de Referência.
66. Entregar declaração ao Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do início da vigência do contrato, formalizando a disponibilização de acesso por meio de central telefônica ("0800" ou outra), sistema via web ou endereço eletrônico, com o fim de abertura dos chamados de: substituição/manutenção dos produtos entregues em desconformidade; em decorrência de defeitos apresentados durante a vigência da garantia; solicitações de informações; ou esclarecer dúvidas quanto à utilização dos produtos e soluções fornecidos.
- 66.1. Tal meio de acesso deverá encontrar-se operante do dia anterior à primeira entrega dos produtos até o término do período de garantia.
- 66.2. Horário de funcionamento dos canais de atendimento disponibilizados pela Contratada será das 9h às 18h (horário oficial de Brasília), em dias úteis de segunda à sexta-feira.
- 66.3. Toda abertura de chamado deverá gerar um número de protocolo, a ser repassado no momento do contato.
- 66.4. Os chamados serão registrados e deverão estar disponíveis para acompanhamento pela equipe da Justiça Eleitoral contendo, ao menos, data e hora da chamada, o problema ocorrido, a resolução, data e hora de conclusão.
67. Acatar as recomendações e determinações efetuadas pelos fiscais do contrato.
68. Recolher os materiais reprovados, às suas custas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Caso não os recolha, poderão ser descartados ou doados pelo Contratante.
69. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de Referência.
70. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e de disciplina durante o período de permanência nas dependências do Contratante, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários, shorts, camisetas regatas, sem camisa ou usando chinelos de dedo.
71. Comunicar ao Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.
72. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos de qualquer forma ou prestadas pelo Contratante, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros, bem como a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à Contratada, durante e após a vigência do contrato, observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) bem como à Resolução CD/ANPD nº 2/2022.
73. Manter, durante a execução do contrato e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas na licitação quanto à regularidade fiscal.
74. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal de Venda, a documentação que comprove a origem dos bens (Declaração de Importação - DI) e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, quando tratar-se de bens de origem estrangeira.
75. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 75.1. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.
76. Prontificar-se, quando acionado, para o esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas durante o processo de desenvolvimento da integração do dispositivo fornecido com sistemas da Justiça Eleitoral.

76.1. A contratada será acionada pelos meios de contato fornecidos no item 65 e terá o prazo de até 1 dia útil para apresentar os devidos esclarecimentos.

76.2. Caso haja necessidade de comparecimento às dependências do TSE para melhor esclarecer as dúvidas, o deslocamento de seus técnicos se dará às custas da contratada.

F. Disposições gerais

F.1 Apresentação de amostras na licitação

77. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar 1 (uma) amostra dos itens para o(s) qual(is) tenha se classificado em primeiro lugar em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação pelo pregoeiro, para verificação da conformidade com as especificações técnicas descritas no Anexo I-II deste Termo de Referência, observados os seguintes procedimentos:

77.1. As amostras deverão ser entregues na Seção de Gestão de Almoxarifado do TSE, situada no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 07, Lotes 01/02, Sala VSS 59, Brasília/DF, em dias úteis, das 13 às 17 horas, identificadas com as seguintes informações:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Endereço: Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF - 70095-901

PREGÃO ELETRÔNICO TSE N.º ___/20__

Aos cuidados da SEÇÃO DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO

Amostra - Item(ns):

Nome da Empresa:

CNPJ:

Nome do Representante:

E-mail:

Telefone:

77.3. A unidade responsável analisará as amostras no dia informado no pronunciamento da data, local e horário comunicados no Sistema *Compras*.

77.3.1. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelas licitantes, no Ed. Sede do TSE, em dia útil, local exato e horário (entre 13 e 18 horas) a serem comunicados pelo Pregoeiro com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

77.4. As amostras serão analisadas com o objetivo de aferir a adequação dos produtos ofertados às necessidades do TSE, segundo o critério de sua compatibilidade com a especificação e atendimento dos critérios de qualidade, sob pena de recusa e, conseqüentemente, desclassificação da proponente do certame. Para a análise e homologação será utilizado o Anexo I-II deste Termo de Referência.

77.6. Caso a amostra apresentada seja reprovada, admitir-se-á apresentação de nova amostra, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, uma única vez.

77.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou ainda haver entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta será desclassificada, sendo convocadas as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

77.10. A amostra aprovada permanecerá com a Fiscalização Técnica do TSE para fins de aferição da conformidade dos produtos que vierem a ser entregues durante a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços (ARP), devendo ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo da última entrega prevista em contrato ou do último empenho da ARP, no mesmo local da entrega, entre 13 e 17 horas, em dias úteis.

77.12. A não retirada das amostras dentro dos prazos fixados será considerada abandono dos materiais, podendo a Administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

F.2 Assinatura de contrato pelos órgãos partícipes da ata

78. Os órgãos partícipes da ata de registro de preço só poderão assinar os seus respectivos contratos após a publicação da ata.

F.3 Mecanismos de comunicação entre Contratante e Contratada

79. As comunicações referentes à execução do objeto serão realizadas através do *e-mail* informado conforme item 65 deste Termo de Referência.

80. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada por email, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de e-mail.

81. A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a Contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

F.4 Vigência do contrato

82. O contrato terá vigência a partir de ___/___/___ e duração de 12 (doze) meses.

F.5 Critérios de sustentabilidade

83. As empresas interessadas deverão comprovar, como condição para participação na licitação:

83.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).

83.1.2. A comprovação desse critério será efetuada a partir da consulta ao Cadastro acima mencionado, no sítio eletrônico (https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf), no qual consta lista emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

83.2. Caso a empresa possua 100 (cem) ou mais empregados, atender ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, que determina a obrigatoriedade do preenchimento de 2 a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência habilitadas, na seguinte proporção:

I - até 200 empregados: 2%;

II - de 201 a 500: 3%;

III - de 501 a 1.000: 4%; e

IV - de 1.001 em diante: 5%.

83.2.2. A comprovação será feita mediante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Inciso IV do Art. 63 da Lei 14.133/2021.

83.2.3. Sempre que solicitado pela Administração, a contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item 83.2, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da solicitação, sob pena de notificação aos órgãos competentes pela fiscalização.

84. A adjudicatária deverá comprovar, como condição para contratação, não ter sido condenada, nem seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções nºs 29 e 105 da Organização Internacional do Trabalho.

84.1. Deverá ser apresentada Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") **da esfera criminal, da Justiça Comum, Federal e Estadual**, da empresa e de seus dirigentes.

85. O material utilizado na embalagem dos itens fornecidos deve atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010. Conforme dita o art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens deverão ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.

85.1. Os produtos entregues deverão ter embalagens marcadas com a simbologia de identificação dos materiais, conforme *ABNT NBR 16182:2013 - Embalagem e acondicionamento — Simbologia de orientação de descarte seletivo e de identificação de materiais*. Em se tratando de embalagens plásticas, adota-se a simbologia contida na *ABNT NBR 13230 - Embalagens e acondicionamentos plásticos recicláveis — Identificação e simbologia*.

86. As empresas deverão apresentar, conjuntamente com a proposta de fornecimento, o(s) comprovante(s) de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do Ibama, relacionados às categorias e atividades adequadas ao produto fornecido, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Regularidade (CR) válido(s).

86.1. Caso a proponente não seja fabricante do produto, mas, sim, revendedora, distribuidora ou loja em geral e, por conseguinte, não desempenhe diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, fugindo, portanto, da obrigação de registro diante da instituição responsável, deverá apresentar o registro e a certificação do fabricante fornecedor do produto.

86.2. Para todos os casos em que a atividade estiver desobrigada de inscrição no CTF/APP do Ibama, a proponente deverá apresentar declaração assinada pelo responsável legal, constando a Lei nº 6.938/81 e a IN Ibama nº 13/2021, que desobrigam a inscrição da atividade constante do seu código CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

86.3. Nos casos em que o produto for importado e não havendo norma ambiental ou acordo setorial que preveja ao comerciante a obrigatoriedade do CTF de bem importado, a proponente deverá apresentar declaração correspondente de que o produto é importado, com a apresentação de documento comprobatório.

86.4. A apresentação do CR poderá ser dispensada caso o responsável pelo certame logre êxito em obtê-lo mediante consulta *online* ao sítio oficial do Ibama, imprimindo-o e anexando-o ao processo.

87. Ademais, as empresas deverão, conjuntamente com a proposta de fornecimento:

87.1. Comprovar o atendimento do produto ofertado à diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

87.2. Apresentar certificação emitida por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, que ateste, conforme instrução Normativa INMETRO nº 170/2012, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Anexo I-I – Especificações Técnicas

A. Requisitos, Especificação e Justificativas

88. Tabela de requisitos gerais

	Requisito	Especificação	Justificativa
88.1.	Manual do fabricante e instruções de uso.	n/a	Orientar os usuários no uso e funcionamento correto dos itens adquiridos. Justifica-se pela necessidade de veiculação de instruções corretas aos agentes que executarão no dia a dia as atividades de instalação dos dispositivos e/ou coleta biométrica.
88.2.	Cabos de conexão e comunicação necessários para uso, de acordo com as interfaces disponíveis, com mecanismos de fixação no dispositivo (evitando-se encaixe e desencaixe), e mecanismos antitorção e antiq uebra.	n/a	Estender o ciclo de vida útil dos equipamentos. Evitar danos e extravio do cabo.
88.3.	Pacote de instalação (<i>drivers</i>).	n/a	Assegurar a viabilidade da instalação do dispositivo.
88.4.	SDK Java (<i>Software Development Kit</i> - kit de desenvolvimento de software) e <i>drivers</i> .	n/a	Assegurar a integração dos dispositivos ao sistema ELO, sistema de atendimento ao público da Justiça Eleitoral.
88.4.1.	Documentação Técnica de integração do SDK com soluções em linguagem de programação Java contendo <i>sample</i> .	n/a	Assegurar a integração dos dispositivos ao sistema ELO.
88.4.2.	Apresentar, de maneira sucinta, diagrama descrevendo os passos de integração dos componentes de sua solução com o software de terceiros. Informando o fluxo de troca de mensagens, protocolos e formatos utilizados. Eventuais requisitos de infraestrutura necessários, tais como, compatibilidade de sistema operacional, uso de memória, banda de rede, forma de instalação, configuração, ou quaisquer informações que julgue necessárias e pertinentes à integração.	n/a	Assegurar a integração técnica tempestiva dos dispositivos ao sistema ELO.
88.4.3.	Além da entrega do SDK e sua documentação técnica, o fornecedor deverá prontificar-se, quando acionado, para o esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas durante o processo de desenvolvimento da integração do dispositivo fornecido com sistemas da Justiça Eleitoral, observando o disposto no item 76.	n/a	Assegurar a integração técnica tempestiva dos dispositivos ao sistema ELO.
88.4.4.	Durante o período de garantia dos Itens, na hipótese de substituição por motivo de defeito por outro modelo a Contratada ficará responsável pela disponibilização de novos SDKs que se fizerem necessários.	n/a	Assegurar a continuidade do projeto de cadastramento biométrico.
88.5.	Todos os dispositivos fornecidos deverão ser compatíveis com Sistema Operacional Windows 10, ou superior.	n/a	Interoperabilidade.
88.6.	Será permitida a substituição por outro modelo de dispositivo, desde que comprovadamente possua características iguais ou superiores ao dispositivo inicialmente entregue.	n/a	Assegurar a continuidade do projeto de cadastramento biométrico de eleitores.
88.7.	Mediante declaração subscrita pelo fornecedor, os dispositivos ofertados deverão estar em produção regular, ou seja, não descontinuados, até 08 (oito) dias úteis antes da abertura do certame. A declaração deve ser entregue junto à proposta de fornecimento.	n/a	Assegurar a continuidade do projeto de cadastramento biométrico.
88.8.	No período de garantia dos produtos, havendo solicitação por parte do Contratante, em 120 dias o fornecedor deverá providenciar junto ao fabricante as atualizações de <i>drivers</i> ou <i>firmwares</i> de novas versões de sistema operacional.	n/a	Assegurar a continuidade do projeto de cadastramento biométrico.

89. Tabelas de requisitos específicos

89.1. ITEM 1 - Dispositivo de captura da imagem da impressão digital

	Requisito	Especificação	Justificativa
89.1.1.	Tecnologia:	Óptica ou eletroluminescente	Maturidade tecnológica e adequação à necessidade mínima
89.1.2.	Captura da impressão digital:	Modo rolado	Número maior de minúcias elevam a confiabilidade no resultado para serviços de identificação (1:N)
89.1.3.	Acionamento dispositivo ao pousar o dedo:	Automático	Economia de energia quando em "Stand by", agilidade do procedimento de coleta quando em operação
89.1.4.	Acionamento da captura rolada quando o usuário iniciar a coleta em sequência para as 10 impressões digitais:	Automático	Agilidade do procedimento de coleta quando em operação. Redução do tempo médio de atendimento ao eleitor.
89.1.5.	Visualização da imagem da impressão digital sendo capturada:	Em tempo real	Garantir a efetividade do procedimento de coleta, permitir ajustes do operador no momento da coleta. Reduzir índices de baixa qualidade.
89.1.5.1.	Visualização da impressão digital:	Após coleta	Garantir a efetividade do procedimento de coleta e observar indícios de falhas que indiquem a necessidade de recoleta.
89.1.6.	O dispositivo de captura da imagem da impressão digital deve constar da lista de produtos certificados pelo FBI (<i>Federal Bureau of Investigation</i>), <i>Certified Products List - CPL, FBI Biospecs</i> (https://fbibiospecs.fbi.gov/certifications-1/cpl).	Certificado	Assegurar a qualidade e interoperabilidade dos arquivos gerados pelos dispositivos adquiridos.
89.1.7.	Resolução:	500dpi	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.1.8.	Quadros por segundo:	12fps, ou superior	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.1.9.	Escala de cinza:	256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level)	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.1.10.	Interface:	USB 2.0, ou superior	Viabilizar o uso integrado dos dispositivos com os equipamentos da Justiça Eleitoral.
89.1.11.	Alimentação:	Via cabo USB entre 1,5 e 1,8m	Viabilizar o uso integrado dos dispositivos com os equipamentos da Justiça Eleitoral.
89.1.12.	Dimensões mínimas (margem de tolerância = 20%):	3,5 x 5 x 5cm	Disponer de dispositivos em volume razoável para operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento.
89.1.13.	Dimensões máximas (margem de tolerância = 20%):	9,5 x 17 x 8,5cm	Disponer de dispositivos em volume razoável para operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento.
89.1.14.	Categoria de Certificação (FBI Biospecs) prato de leitura: 4,06 x 3,81 cm:	FAP 45	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.1.15.	Peso máximo (sem cabo):	500g	Disponer de dispositivos em volume razoável para operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento.
89.1.16.	Formato de compressão da imagem:	WSQ 15:1	Assegurar a qualidade e interoperabilidade dos dispositivos adquiridos, aderência aos padrões já utilizados na Justiça Eleitoral.

89.2. ITEM 2 - Módulo Cenário

89.2.1.	Embalagem que acomode o Módulo Cenário (painel e seu tripé retraídos) contendo uma ou mais alças ou aberturas que facilitem o transporte:	n/a	Dispor de dispositivos em volume razoável para operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento.
89.2.2.	Peso máximo da embalagem:	300 g	Dispor de dispositivos em volume razoável para operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento.
89.2.3.	Suporte tripé do painel que atenda aos seguintes requisitos:		
89.2.3.1.	Confeccionado em material resistente e leve (alumínio anodizado, por exemplo), resistente à oxidação;	n/a	Estender a o ciclo de vida útil dos equipamentos. Facilitar o transporte.
89.2.3.2.	Pintado na cor cinza, grafite ou preto (todas as unidades fornecidas deverão seguir uma mesma cor);	n/a	Manter a padronização dos equipamentos.
89.2.3.3.	Portátil, de fácil montagem e desmontagem, sem a necessidade de qualquer equipamento ou ferramenta extra;	n/a	Facilitar o manuseio.
89.2.3.4.	Design estável, telescópico e regulável em altura:	Entre 70 e 200 cm	Facilitar o manuseio
89.2.3.5.	Permitir que o painel seja trocado entre o lado branco e o lado cinza para viabilizar o balanço de branco do dispositivo de captura de imagens:	n/a	Possibilitar ajustes técnicos para múltiplas condições e adequação aos padrões e melhores técnicas de uso.
89.2.3.6.	Peso máximo do tripé:	1000 g	Dispor de dispositivos em volume razoável para operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento.
89.2.4.	Painel de Fundo deve atender aos seguintes requisitos:		
89.2.4.7.	Manuseio:	Retrátil e portátil	Dispor de dispositivos em volume razoável para operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento.
89.2.4.8.	Superfície:	Antirreflexiva	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.2.4.9.	Material:	Resistente e leve	Estender a o ciclo de vida útil dos equipamentos. Facilitar o transporte.
89.2.4.10.	Dimensões (margem de tolerância = 8%):	65 x 85 cm	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.2.4.11.	Permitir balanço de branco de dispositivos de captura de imagem da face:	Face branca	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.2.4.12.	Peso máximo do Painel de Fundo	700 g	Dispor de dispositivos em volume razoável para operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento.

89.3. ITEM 3 - Dispositivo de captura de Assinatura (Pad)

89.3.1.	Visualização da coleta de assinatura:	Automático em tempo real	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.3.2.	Tecla de função aparente:	Inabilitada	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.3.3.	Tipo de caneta presa ao dispositivo:	Passiva	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.3.4.	Dimensões do Pad: Altura (margem de tolerância = 80%):	3cm	Disponibilizar dispositivos em volume razoável para operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento.
89.3.5.	Dimensões do Pad: Largura (margem de tolerância = 15%):	17cm	Disponibilizar dispositivos em volume razoável para operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento.
89.3.6.	Dimensões do Pad: Comprimento (margem de tolerância = 20%):	14cm	Disponibilizar dispositivos em volume razoável para operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento.
89.3.7.	Resolução mínima do display LCD:	320 X 240 pixels	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.3.8.	Sensor do display LCD (Toda a superfície do painel deve ser sensível):	Tipo LCD, TFT ou superior	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.3.9.	Dimensões mínimas do display LCD: Largura (margem de tolerância = 20%):	14 cm	Disponibilizar dispositivos em volume razoável para operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento.
89.3.10.	Dimensões mínimas do display LCD: Comprimento (margem de tolerância = 20%):	10 cm	Disponibilizar dispositivos em volume razoável para operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento.
89.3.11.	Resolução:	400dpi	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.3.12.	Quadros por segundo:	15fps, no mínimo	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.3.13.	Interface:	USB 2.0, ou superior	Viabilizar o uso integrado dos dispositivos com os equipamentos da justiça Eleitoral.
89.3.14.	Alimentação:	Via cabo USB entre 1,5 e 1,8m	Viabilizar o uso integrado dos dispositivos com os equipamentos da justiça Eleitoral.
89.3.15.	Peso máximo (sem cabo):	400g	Disponibilizar dispositivos em volume razoável para operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento.
89.3.16.	Formato de compressão da imagem:	PNG	Assegurar a qualidade e interoperabilidade dos dispositivos adquiridos, aderência aos padrões já utilizados na Justiça Eleitoral.
89.3.17.	Certificado:	FCC ou CE	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.

89.4. GRUPO 1 - ITEM 4 - Dispositivo de captura da imagem da face (Câmera ou Webcam)

89.4.1.	Os dispositivos de captura da imagem da face e de iluminação deverão ser disponibilizados no mesmo tripé	n/a	Possibilitar ajustes técnicos para múltiplas condições e adequação aos padrões e melhores técnicas de uso.
89.4.2.	Tripé com design estável, telescópico e regulável em altura, com mecanismo de articulação direcional e conexão padrão (1/4") para dispositivos de captura de imagens:	72 cm a 200 cm	Possibilitar ajustes técnicos para múltiplas condições e adequação aos padrões e melhores técnicas de uso.
89.4.3.	Sensor óptico:	CCD ou CMOS	Assegurar a qualidade dos dispositivos adquiridos.
89.4.4.	Tipo de Lente:	Vidro	Assegurar a qualidade dos dispositivos adquiridos.
89.4.5.	Resolução mínima:	8 Megapixels	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.4.6.	Interpolação da resolução	Inabilitada	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.4.7.	Resolução entre os centros dos olhos (para capturas realizadas a 150 cm, sem zoom digital):	120 pixels, no mínimo	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.4.8.	Resolução da Imagem de face (para capturas realizadas a 70 cm, sem zoom digital):	420 x 525 pixels, no mínimo.	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.4.9.	Balanco de Branco	Automático	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.4.10.	Correção de luz, brilho e contraste	Automático	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.4.11.	Interface:	USB 2.0, ou superior	Viabilizar o uso integrado dos dispositivos com os equipamentos da justiça Eleitoral.
89.4.12.	Formato de compressão da imagem:	JPEG	Assegurar a qualidade e interoperabilidade dos dispositivos adquiridos, aderência aos padrões já utilizados na Justiça Eleitoral.
89.4.13.	Alimentação:	AC/DC ou USB entre 2,25 e 2,5m	Viabilizar o uso integrado dos dispositivos com os equipamentos da justiça Eleitoral.
89.4.14.	Dimensões mínimas (margem de tolerância = 10%):	4 x 3,5 x 4cm	Disponer de dispositivos em volume razoável para operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento
89.4.15.	Dimensões máximas (margem de tolerância = 10%):	8 x 12 x 10cm	Disponer de dispositivos em volume razoável para operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento.
89.4.16.	Peso máximo:	500g	Disponer de dispositivos em volume razoável para operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento.

89.5. GRUPO 1 - ITEM 5- Dispositivo de iluminação

89.5.1. Se Iluminação com Flash Externo, será exigido:

89.5.1.1.	Lâmpadas com mesmo nível de emissão de luz:	Acionamento sincronizado	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica. Iluminação adequada.
89.5.1.2.	Disparo:	Automático	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.5.1.3.	Conexão:	Direta ou via sensor óptico	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.5.1.4.	Limiar de intensidade:	Ajustável	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.5.1.5.	Alimentação:	Direta ou indireta (via AC), vedado uso de pilhas ou baterias	Viabilizar o uso integrado dos dispositivos com os equipamentos da justiça Eleitoral, evitar microgestão de pilhas e baterias em toda a JE.
89.5.1.6.	Difusor de luz:	Via lente, cobertura ou qualquer mecanismo de difusão	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.5.1.7.	Segurança:	Oferecer proteção caso ocorra explosão da lâmpada	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.

89.5.2. Se Iluminação com ring light LED, será exigido:

89.5.2.1.	Acionamento controlável por aplicativo (liga/desliga e grau de intensidade da luz);	n/a	Possibilitar ajustes técnicos para múltiplas condições e adequação aos padrões e melhores técnicas de uso.
89.5.2.2.	Dimensão mínima do diâmetro:	36 cm	Disponer de dispositivos em volume razoável para operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento.
89.5.2.3.	Dimensão máxima do diâmetro:	48 cm	Disponer de dispositivos em volume razoável para operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento.
89.5.2.4.	Peso máximo de todos os componentes de iluminação somados:	1000 g	Disponer de dispositivos em volume razoável para operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento.
89.5.2.5.	Potência ou capacidade da luz:	15 W	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.5.2.6.	Tipo de controle:	Manual	Dispensa o uso de pilhas (Complexidade de gestão). Facilita manuseio.
89.5.2.7.	Controle de intensidade do brilho (<i>Dimmer</i>):	0% a 100%	Possibilitar ajustes técnicos para múltiplas condições e adequação aos padrões e melhores técnicas de uso.
89.5.2.8.	Formato:	Anel de luz	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.5.2.9.	Temperatura:	5500 k (branco)	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.5.2.10.	Alimentação:	USB entre 2,5 e 2,8 m	Possibilitar ajustes técnicos para múltiplas condições e adequação aos padrões e melhores técnicas de uso.
89.5.2.11.	Estojo para transporte:	Material leve e resistente	Estender a o ciclo de vida útil dos equipamentos. Facilitar o transporte.
89.5.2.12.	Filtro:	Difusor de luz	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.5.2.13.	Vida útil média:	50.000 horas	Estender a o ciclo de vida útil dos equipamentos. Facilitar o transporte.

B. Requisitos das Etiquetas RFID de Patrimônio

90. A contratada deverá apresentar 5 (cinco) unidades de cada etiqueta para avaliação prévia do TSE da parte impressa e da leitura e gravação do código de RFID, em até 5 dias após a assinatura da ARP. Os dados impressos e gravados serão de teste, sem relação com a faixa patrimonial a ser fornecida pelo TSE.

91. Requisitos Gerais:

91.1. Para cada equipamento previsto no Termo de Referência, a contratada deverá fornecer 5% de etiquetas sobressalentes para eventual reposição.

91.2. A parte impressa das etiquetas deverá ser resistente a produtos abrasivos.

91.3. Ter compatibilidade com a tecnologia de leitura por RFID (radio frequency identification) de frequências RFID UHF entre 902-928MHz (padrão US);

91.4. Utilizar protocolo de comunicação EPC global Class 1, Gen 2 (ISO 18000- 6C);

91.5. Utilizar Chips memória de 96 bits ou superior;

91.6. Ter possibilidade de regravação;

91.7. Possuir comando de bloqueio e protocolo de criptografia que impeçam alteração de terceiros no código da etiqueta;

91.8. Apresentar impressos na parte frontal a identificação visual (logotipo) do TSE e o número de 8 dígitos e o código de barras com o código de segurança e o sequencial de oito dígitos.

91.8.1. O intervalo do sequencial de oito dígitos e a identificação visual (logotipo) TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE) serão fornecidos pela contratante;

91.9. Apresentar gravado na memória EPC, nos primeiros 96 bits, o código de segurança, que será fornecido pelo Contratante, e o número correspondente ao código de barras impresso na parte frontal da etiqueta

91.10. Deve ter perfeito funcionamento e compatível com o leitor de mão RFID de mercado. Após a personalização eletrônica, deverá apresentar distância mínima de leitura linear de 1,0m ou 100cm, considerando condições de leitura normais, isto é, num ambiente sem "obstáculos" entre o coletor e a etiquetas para bens não metálicos RFID;

91.11. Ser dotada na sua parte inferior de cola ou adesivo especial e resistente (etiqueta autoadesiva), que permita sua fixação direta e eficiente em superfícies não metálicas, laminados, vidro e pintadas. Adesivo resistente a ação do tempo, temperaturas e atritos, suficientes e que garantam a fixação e manutenção da etiqueta; e

91.12. Possuir a garantia de, no mínimo, 12 meses ou prazo do fabricante, se maior.

92. Caso o bem que receberá a etiqueta seja metálico, a etiqueta deverá possuir dispositivo RFID com as seguintes características específicas:

- 92.1. Operar em temperaturas entre 0°C e +50°C;
 - 92.2. Aplicação em itens gerais de patrimônio com característica que interfiram na frequência de RFID, sendo necessário a utilização de tags para bens metálicos;
 - 92.3. Após a personalização gráfica, a etiqueta para bens metálicos deverá medir no máximo: 44mm (comprimento) x 15mm (largura) x 1,5mm (espessura).
93. Caso o bem que receberá a etiqueta **não** seja metálico, a etiqueta deverá possuir dispositivo RFID com as seguintes características específicas:
- 93.1. Operar em temperaturas entre 0°C e +80°C;
 - 93.2. Aplicação em itens gerais de patrimônio que não sejam de metal;
 - 93.3. Após a personalização gráfica, a etiqueta para bens não metálicos deverá medir no máximo: 50mm (comprimento) x 15mm (largura) x 1mm (espessura).

Anexo I-II – Avaliação das Amostras

A. Roteiro de Homologação de Amostras

94. Visando a homologação dos produtos entregues pelas licitantes vencedoras dos Itens do Edital, serão efetuados testes que avaliarão o atendimento dos requisitos.

94.1. Realização: CAT – Comissão de Assessoramento Técnico, equipe responsável pela aplicação dos Testes de Homologação.

94.2. Compete ao TSE:

94.2.1. Em ambiente controlado e designado CAT disponibilizar computador tipo desktop instalado com:

- 94.2.1.1. Sistema Operacional Windows 10, 11 ou superior
- 94.2.1.2. Processador AMD Ryzen 7 5700G (com interface de vídeo RADEON RX500)
- 94.2.1.3. Memória de 16GB DDR4
- 94.2.1.4. Disco SSD de 2500 NVMe
- 94.2.1.5. 1 porta USB-C 3.2 Gen 1
- 94.2.1.6. 2 portas USB 3.2 Gen 1
- 94.2.1.7. 4 portas USB 2.0
- 94.2.1.8. 2 portas USB 3.2 Gen 2
- 94.2.1.9. Teclado ABNT e mouse ótico, ambos USB
- 94.2.1.10. Software Editor de Imagens: GIMP
- 94.2.1.11. Software de avaliação de qualidade de biometrias: NIST FpMV (Fingerprint Minutiae Viewer)

94.2.2. Emitir Parecer de Aprovação, ou não, dos Testes de Homologação dos produtos recebidos pelo TSE;

94.2.3. Caso necessário, a CAT poderá efetuar diligências, solicitar apoio técnico interno ou externo, como por exemplo, profissional da seção de audiovisual da Secretaria de Comunicação do TSE, para análise do atendimento dos requisitos técnicos do certame.

94.3. Compete ao FORNECEDOR:

94.3.1. Instalar no computador disponibilizado pelo TSE o dispositivo ofertado (aplica-se aos Itens 1, 3, 4 e 5), para verificação da aderência aos requisitos do roteiro de teste, no que couber.

94.3.2. O item 2 (Módulo Cenário) dispensa o uso de computador e softwares para avaliação da entrega.

94.3.3. Disponibilizar documentação técnica em meio digital na língua portuguesa.

94.3.3.1. Caso não existam tais documentações em língua portuguesa, em virtude das especificidades técnicas do objeto a ser adquirido ou que eventual tradução traga riscos à perfeita análise dos documentos, estes poderão ser apresentados em língua inglesa.

94.3.4. Disponibilizar à equipe a mídia com pacotes de instalação do dispositivo e SDK.

94.3.5. A documentação técnica do SDK deve incluir as diretrizes para integração com linguagem Java.

B. Lista de Verificação de Requisitos Gerais:

95. **Requisitos Gerais**

#	Requisito	Especificação	Mecanismo de avaliação	Item de Verifica
95.1.	Manual do fabricante e instruções de uso.	n/a	Análise documental	n/a
95.2.	Cabos de conexão e comunicação necessários para uso, de acordo com as interfaces disponíveis, com mecanismos de fixação no dispositivo (evitando-se encaixe e desencaixe), e mecanismos antitorção e antiqquebra.	n/a	Inspeção Visual	n/a
95.3.	Pacote de instalação (<i>drivers</i>).	n/a	Inspeção Técnica	Instalado?
95.4.	SDK (<i>Software Development Kit</i> - kit de desenvolvimento de software).	n/a	n/a	Mídia entregue
95.5.	Documentação Técnica de integração do SDK com soluções em linguagem de programação Java.	n/a	Análise documental	Integra com jav
95.5.1.	Apresentar, de maneira sucinta, diagrama descrevendo os passos de integração dos componentes de sua solução com o software de terceiros. Informando o fluxo de troca de mensagens, protocolos e formatos utilizados. Eventuais requisitos de infraestrutura necessários, tais como, compatibilidade de sistema operacional, uso de memória, banda de rede, forma de instalação, configuração, ou quaisquer informações que julgue necessárias e pertinentes à integração.	n/a	Análise documental	Diagrama entregue? A fluxo de mensagens? Pr Formatos? Requisitos
95.6.	Todos os dispositivos fornecidos deverão ser compatíveis com Sistema Operacional Windows 10, ou superior.	n/a	Inspeção Técnica	Verificação das config
95.7.	Mediante declaração subscrita pelo fornecedor, os dispositivos ofertados deverão estar em produção regular, ou seja, não descontinuados, até 08 (oito) dias úteis antes da abertura do certame. A declaração deve ser entregue junto à proposta de fornecimento.	n/a	Análise documental	Entregue? Assina

C. ITEM 1 - Dispositivo de captura da imagem da impressão digital

96. **Verificação de Certificação:** *Certified Products List* – CPL, tal certificação fornece garantia aos usuários de sistemas de coleta biométrica de que os produtos certificados atendem ou excedem os padrões mínimos de interoperabilidade do FBI. Essas especificações garantem que as imagens utilizadas no sistema sejam de alta qualidade e suportem todas as fases de identificação.

96.1. Disponível em <https://fbibiospecs.fbi.gov/certifications-1/cpl>

96.2. O dispositivo fornecido deve constar:

96.2.1. Especificação: Apêndice F

96.2.2. FAP: 45

96.3. Anexar evidência e resultado ao processo de avaliação.

96.4. Item obrigatório. Não estar na lista na data e hora do Teste de Homologação de Amostras enseja reprovação na avaliação, sem necessidade do prosseguimento do Roteiro.

96.5. Instalação do dispositivo

96.5.1. Passo 1- FORNECEDOR: instalar dispositivo no computador, com sistema operacional Windows 10, 11 ou superior, disponibilizado pela CAT.

96.5.1.1. Se instalação efetivada com sucesso, deverá fornecer mídia com os arquivos de instalação e Manual de Instalação.

96.5.2. Passo 2 - CAT: Análise documental

96.5.2.1. Item obrigatório. Não instalação do dispositivo inviabiliza homologação e enseja reprovação na avaliação, sem necessidade do prosseguimento do Roteiro.

96.6. Instalação de interface gráfica de demonstração do dispositivo

96.6.1. Destina-se à exibição dos recursos de conformidade aos padrões e requisitos do Edital

96.6.2. Passo 1 - FORNECEDOR: instalar interface gráfica no computador, com sistema operacional Windows 10, 11 ou superior, disponibilizado pela CAT.

96.6.2.1. Se instalação efetivada com sucesso, deverá fornecer mídia com os arquivos SDK e orientações para integração Java.

96.6.3. 3. CAT: Análise documental

96.6.3.1. Item obrigatório. Não instalação da interface gráfica inviabiliza homologação e enseja reprovação na avaliação, sem necessidade do prosseguimento do Roteiro.

96.7. Coleta de digitais

96.7.1. Simulação do fluxo de coleta da Justiça Eleitoral: posicionamento sentado do cidadão (membro da CAT) perante o atendente (fornecedor) para procedimento de coleta de impressões digitais.

- 96.7.2. Coleta rodada dos 10 dedos de até 5 integrantes da CAT;
- 96.7.3. Vedado uso de recursos, tais como, cremes, panos, etc., que auxiliem a execução do teste, salvo expressa autorização da CAT.
- 96.7.4. Permitida a limpeza do dispositivo após efetivação de cada coleta biométrica de cada membro da CAT;
- 96.7.5. Número máximo de rodadas de coleta do conjunto de 10 impressões digitais para cada membro da Equipe de Teste: 2 (duas) rodadas.
- 96.7.6. Havendo sucesso na 1ª rodada, a 2ª rodada será dispensada.
- 96.7.7. Registrar na tabela abaixo o resultado geral das rodadas de coleta.

Nome Equipe de Teste:	1ª rodada	2ª rodada
CAT1		
CAT2		
CAT3		
CAT4		
CAT5		

- 96.7.8. Para aprovação e prosseguimento, todos os 5 membros da CAT deverão ter suas biometrias coletadas.
- 96.7.9. Havendo dois registros de falha (um para cada rodada) para ao menos um membro da CAT o dispositivo será reprovado. Por falha, entende-se a não geração de arquivos WSQ das coletas realizadas.
- 96.7.10. Exemplo de sucesso: APROVADO

Nome Equipe de Teste:	1ª rodada	2ª rodada
CAT1	SUCESSO	-
CAT2	SUCESSO	-
CAT3	FALHA	SUCESSO
CAT4	FALHA	SUCESSO
CAT5	SUCESSO	-

- 96.7.11. Exemplo de falha: REPROVADO (Coleta das impressões digitais de membro 4 da CAT sem sucesso).

Nome Equipe de Teste:	1ª rodada	2ª rodada
CAT1	SUCESSO	-
CAT2	SUCESSO	-
CAT3	FALHA	SUCESSO
CAT4	FALHA	FALHA
CAT5	SUCESSO	-

- 96.7.12. Serão permitidas duas tentativas de coleta de cada dedo em cada rodada.
- 96.7.13. Número máximo de tentativas por dedo em cada rodada de coleta de cada membro da CAT: 2 (duas) tentativas
- 96.7.14. Havendo sucesso na 1ª Tentativa, a 2ª Tentativa será dispensada.
- 96.7.15. O insucesso nas tentativas de qualquer dedo em ambas as rodadas de qualquer integrante da Equipe Técnica ensejará a reprovação.
- 96.7.16. Indicar na tabela abaixo o atendimento, ou não, do requisito:

Nome do membro da CAT:						
			1ª Rodada		2ª Rodada	
Mão	Dedo	#	1ª Tentativa	2ª Tentativa	1ª Tentativa	2ª Tentativa
Direita	polegar	1				
	indicador	2				
	médio	3				
	anelar	4				
	mínimo	5				
Esquerda	polegar	6				
	indicador	7				
	médio	8				
	anelar	9				
	mínimo	10				

- 96.7.17. Exemplo de sucesso: APROVADO

Nome do membro da CAT:						
			1ª Rodada		2ª Rodada	
Mão	Dedo	#	1ª Tentativa	2ª Tentativa	1ª Tentativa	2ª Tentativa
Direita	polegar	1	SUCESSO	-	-	-
	indicador	2	SUCESSO	-	-	-
	médio	3	FALHA	SUCESSO	-	-
	anelar	4	FALHA	FALHA	SUCESSO	-
	mínimo	5	FALHA	FALHA	FALHA	SUCESSO
Esquerda	polegar	6	FALHA	FALHA	FALHA	SUCESSO
	indicador	7	FALHA	FALHA	SUCESSO	-
	médio	8	FALHA	SUCESSO		
	anelar	9	SUCESSO			
	mínimo	10	FALHA	SUCESSO		

96.7.18. Exemplo de falha: REPROVADO (Coleta das impressões digitais de membro da CAT sem sucesso).

Nome do membro da CAT:						
			1ª Rodada		2ª Rodada	
Mão	Dedo	#	1ª Tentativa	2ª Tentativa	1ª Tentativa	2ª Tentativa
Direita	polegar	1	SUCESSO	-	-	-
	indicador	2	SUCESSO	-	-	-
	médio	3	FALHA	SUCESSO	-	-
	anelar	4	FALHA	FALHA	SUCESSO	-
	mínimo	5	FALHA	FALHA	FALHA	SUCESSO
Esquerda	polegar	6	FALHA	FALHA	FALHA	FALHA
	indicador	7	FALHA	FALHA	SUCESSO	-
	médio	8	FALHA	SUCESSO	-	-
	anelar	9	SUCESSO	-	-	-
	mínimo	10	FALHA	SUCESSO	-	-

96.7.19. Ao fim das coletas, os 10 arquivos de impressões digitais serão agrupados em diretório do computador de teste para o prosseguimento do roteiro.

96.8. Avaliação de qualidade

96.8.1. Avaliação NFIQ - NIST *Fingerprint Image Quality* (NIST National Institute of Standards and Technology, <https://www.nist.gov>).

96.8.1.1. O desempenho dos sistemas biométricos depende da qualidade das amostras de entrada adquiridas. Se a qualidade puder ser melhorada, seja pelo design do sensor, pelo design da interface do usuário ou pela conformidade com os padrões, um melhor desempenho poderá ser obtido. Para os aspectos de qualidade que não podem ser projetados, é necessária a capacidade de analisar a qualidade de uma amostra viva.

96.8.1.2. Os 5 níveis de qualidade do NFIQ (variando de um máximo de "1" a um mínimo de "5") destinam-se a prever a confiança relativa no desempenho de correspondência de uma imagem em um sistema de correspondência de impressões digitais baseado em minúcias.

96.8.2. Ferramenta: software NIST FpMV (*Fingerprint Minutiae Viewer*) Release Beta 3.0 disponível em <https://www.nist.gov/services-resources/software/fingerprint-minutiae-viewer-fpmv>

96.8.3. Verificação de qualidade e quantidade de minúcias da impressão digital baseado no padrão NFIQ, serão aprovados se notas iguais a 1, 2 ou 3.

96.8.4. A fim de assegurar a qualidade das digitais dos membros da CAT, as respectivas biometrias serão previamente coletadas em dispositivos atualmente em uso pela Justiça Eleitoral, e somente coletas com qualidade 1, 2 ou 3 serão utilizadas como referência na avaliação, ou seja, nenhuma coleta prévia com nota 4 ou 5 será submetida na avaliação, isto em razão da compreensão de que a qualidade da biometria tanto depende da qualidade do dispositivo de coleta como também da qualidade da própria digital do cidadão.

96.8.5. Indicar na tabela abaixo o atendimento, ou não, do requisito:

Nota NFIQ						
Mão	Dedo	CAT1	CAT2	CAT3	CAT4	CAT5
Direita	polegar					
	indicador					
	médio					
	anelar					
	mínimo					
Esquerda	polegar					
	indicador					
	médio					
	anelar					
	mínimo					

96.8.6. Exemplo de APROVADO

Nota NFIQ						
Mão	Dedo	CAT1	CAT2	CAT3	CAT4	CAT5
Direita	polegar	3	3	1	2	1
	indicador	2	1	3	1	1
	médio	1	1	1	1	1
	anelar	1	2	2	1	3
	mínimo	1	3	1	1	1
Esquerda	polegar	1	1	1	1	1
	indicador	1	2	2	3	1
	médio	3	1	1	1	1
	anelar	1	2	3	2	1
	mínimo	2	1	1	1	3

96.8.7. Exemplo de REPROVADO (incidência de notas 4 ou 5).

Nota NFIQ						
Mão	Dedo	CAT1	CAT2	CAT3	CAT4	CAT5
Direita	polegar	3	3	1	2	1
	indicador	2	1	3	1	1
	médio	4	5	1	1	1
	anelar	1	2	2	1	3
	mínimo	1	3	1	1	4
Esquerda	polegar	1	1	1	1	5
	indicador	1	2	2	3	1
	médio	3	1	1	1	1
	anelar	1	2	3	2	1
	mínimo	2	5	5	1	3

96.8.8. Havendo registro de notas 4 e 5 o dispositivo será reprovado.

96.8.9. Requisito: Notas NFIQ entre 1 e 3

97. Especificação Técnica

#	Requisito	Especificação	Mecanismo de avaliação	Item de Verificação	Sim	Não
97.1.	Tecnologia:	Óptica ou eletroluminescente	Análise documental	n/a		
97.1.1.	Captura da impressão digital:	Modo rolado	Certificação FAP 45	Certificado?		
97.1.2.	Acionamento dispositivo ao pousar o dedo:	Automático	Inspeção Técnica	Acionado ao pousar?		
97.1.3.	Acionamento da captura rolada quando o usuário iniciar a coleta em sequência para as 10 impressões digitais:	Automático	Inspeção Técnica	Acionado ao iniciar?		
97.1.4.	Visualização da imagem da impressão digital sendo capturada:	Em tempo real	Inspeção Técnica	Visualizado?		
97.1.5.	Visualização da impressão digital:	Após coleta	Inspeção Técnica	Visualizado?		
97.2.	O dispositivo de captura da imagem da impressão digital deve constar da lista de produtos certificados pelo FBI (<i>Federal Bureau of Investigation</i>), <i>Certified Products List – CPL, FBI Biospecs</i> (https://fbibiospecs.fbi.gov/certifications-1/cpl).	Certificado	Conferência no site	Listado?		
97.3.	Resolução:	500dpi	Inspeção Técnica	Conferência Editor de Imagens		
97.4.	Quadros por segundo:	12fps, ou superior	Inspeção Técnica	Atingiu o mínimo?		
97.5.	Escala de cinza:	256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level)	Inspeção Técnica	Conferência Editor de Imagens		
97.6.	Interface:	USB 2.0, ou superior	Gerenciador de dispositivos	Configurado? Transmitindo?		
97.7.	Alimentação:	Via cabo USB entre 1,5 e 1,8m	Gerenciador de dispositivos	Configurado? Transmitindo?		
97.8.	Dimensões mínimas (margem de tolerância = 20%):	3,5 x 5 x 5cm	Análise documental	Medidas adequadas?		
97.9.	Dimensões máximas (margem de tolerância = 20%):	9,5 x 17 x 8,5cm	Análise documental	Medidas adequadas?		
97.10.	Categoria de Certificação (FBI Biospecs) prato de leitura: 4,06 x 3,81 cm:	FAP 45	Análise documental	Certificado?		
97.11.	Peso máximo (sem cabo):	500g	Análise documental	Medidas adequadas?		
97.12.	Formato de compressão da imagem:	WSQ 15:1	Inspeção Técnica	Aprovado teste?		

D. ITEM 2 – Módulo Cenário

98. Especificação Técnica

#	Requisito	Especificação	Mecanismo de avaliação	Item de Verificação	Sim	Não
98.1.	Embalagem que acomode o Módulo Cenário (painel e seu tripé retraídos) contendo uma ou mais alças ou aberturas que facilitem o transporte:	n/a	Inspeção Técnica	Adequado?		
98.1.1.	Peso máximo da embalagem:	300 g	Análise documental	Medidas adequadas?		
98.2.	Suporte tripé do painel que atenda aos seguintes requisitos:					
98.2.2.	Confeccionado em material resistente e leve (alumínio anodizado, por exemplo), resistente à oxidação;	n/a	Inspeção Visual	Adequado?		
98.2.3.	Pintado na cor cinza, grafite ou preto (todas as unidades fornecidas deverão seguir uma mesma cor);	n/a	Inspeção Visual	Adequado?		
98.2.4.	Portátil, de fácil montagem e desmontagem, sem a necessidade de qualquer equipamento ou ferramenta extra;	n/a	Inspeção Visual	Adequado?		
98.2.5.	Design estável, telescópico e regulável em altura:	Entre 70 e 200 cm	Inspeção Visual	Regulável?		
98.2.6.	Permitir que o painel seja trocado entre o lado branco e o lado cinza para viabilizar o balanço de branco do dispositivo de captura de imagens:	n/a	Inspeção Técnica	Adequado?		
98.2.7.	Peso máximo do tripé:	1000 g	Análise documental	Medidas adequadas?		
98.3.	Painel de Fundo deve atender aos seguintes requisitos:					
98.3.8.	Manuseio:	Retrátil e portátil	Inspeção Visual	Adequado?		
98.3.9.	Superfície:	Antirreflexiva	Inspeção Visual	Adequado?		
98.3.10.	Material:	Resistente e leve	Inspeção Visual	Adequado?		
98.3.11.	Dimensões (margem de tolerância = 8%):	65 x 85 cm	Análise documental	Medidas adequadas?		
98.3.12.	Permitir balanço de branco de dispositivos de captura de imagem da face:	Face branca	Inspeção Visual	Adequado?		
98.3.13.	Peso máximo do Painel de Fundo	700g	Análise documental	Medidas adequadas?		

E. ITEM 3 – Dispositivo de Captura de Assinatura (Pad)

99. Especificação Técnica

#	Requisito	Especificação	Mecanismo de avaliação	Item de Verificação	Sim	Não
99.1.	Visualização da coleta de assinatura:	Automático em tempo real	Inspeção Visual	Visualizado?		
99.2.	Tecla de função aparente:	Inabilitada	Inspeção Visual	Inabilitada?		
99.3.	Tipo de caneta presa ao dispositivo:	Passiva	Inspeção Visual	Passiva? Presa?		
99.4.	Dimensões do Pad: Altura (margem de tolerância = 80%):	3 cm	Análise documental	Medidas adequadas?		
99.5.	Dimensões do Pad: Largura (margem de tolerância = 15%):	17 cm	Análise documental	Medidas adequadas?		
99.6.	Dimensões do Pad: Comprimento (margem de tolerância = 20%):	14 cm	Análise documental	Medidas adequadas?		
99.7.	Resolução mínima do display LCD:	320 X 240 pixels	Inspeção Técnica	Conferência Editor de Imagens		
99.8.	Sensor do display LCD (Toda a superfície do painel deve ser sensível):	Tipo LCD, TFT ou superior	Inspeção Técnica	Sensibilidade total?		
99.9.	Dimensões mínimas do display LCD: Largura (margem de tolerância = 20%):	14 cm	Análise documental	Medidas adequadas?		
99.10.	Dimensões mínimas do display LCD: Comprimento (margem de tolerância = 20%):	10 cm	Análise documental	Medidas adequadas?		
99.11.	Resolução:	400dpi	Inspeção Técnica	Conferência Editor de Imagens		
99.12.	Quadros por segundo:	15fps, no mínimo	Inspeção Técnica	Medidas adequadas?		
99.13.	Interface:	USB 2.0, ou superior.	Gerenciador de dispositivos	Configurado? Transmitindo?		
99.14.	Alimentação:	Via cabo USB entre 1,5 e 1,8m	Gerenciador de dispositivos	Configurado? Transmitindo?		
99.15.	Peso máximo (sem cabo):	400 g	Análise documental	Medidas adequadas?		
99.16.	Formato de compressão da imagem:	PNG	Inspeção Técnica	Conferência Editor de Imagens		
99.17.	Certificado:	FCC ou CE	Análise documental	Adequado?		

F. GRUPO 1 – ITEM 4 – Dispositivo de captura da imagem da face (Câmera ou Webcam)

100. Especificação técnica

#	Requisito	Especificação	Mecanismo de avaliação	Item de Verificação	Sim	Não
100.1.	Os dispositivos de captura da imagem da face e de iluminação deverão ser disponibilizados no mesmo tripé	n/a	Inspeção Visual	Mesmo tripé?		
100.2.	Tripé com design estável, telescópico e regulável em altura, com mecanismo de articulação direcional e conexão padrão (1/4") para dispositivos de captura de imagens:	72 cm a 200 cm	Inspeção Visual	Adequado?		
100.3.	Sensor óptico:	CCD ou CMOS	Análise documental	Adequado?		
100.4.	Tipo de Lente:	Vidro	Análise documental	Adequado?		
100.5.	Resolução mínima:	8 Megapixels	Inspeção Técnica	Conferência Editor de Imagens.		
100.6.	Interpolação da resolução	Inabilitada	Inspeção Técnica	Conferência Editor de Imagens.		
100.7.	Resolução entre os centros dos olhos (para capturas realizadas a 150 cm, sem zoom digital):	120 pixels, no mínimo	Inspeção Técnica	Conferência Editor de Imagens		
100.8.	Resolução da Imagem de face (para capturas realizadas a 70cm, sem zoom digital):	420 x 525 pixels, no mínimo	Inspeção Técnica	Conferência Editor de Imagens		
100.9.	Balanço de Branco	Automático	Inspeção Técnica	Balanço de branco realizado?		
100.10.	Correção de luz, brilho e contraste:	Automático	Inspeção Técnica	Sensibilidade calibrável?		
100.11.	Interface:	USB 2.0, ou superior	Gerenciador de dispositivos	Configurado? Transmitindo?		
100.12.	Formato de compressão da imagem:	JPEG	Gerenciador de dispositivos	Conferência Editor de Imagens		
100.13.	Alimentação:	AC/DC ou USB entre 2,25 e 2,5 m	Inspeção Visual	Configurado? Transmitindo?		
100.14.	Dimensões mínimas (margem de tolerância = 10%):	4 x 3,5 x 4cm	Análise documental	Medidas adequadas?		
100.15.	Dimensões máximas (margem de tolerância = 10%):	8 x 12 x 10cm	Análise documental	Medidas adequadas?		
100.16.	Peso máximo:	500 g	Análise documental	Medidas adequadas?		

101. Coleta de Imagens da Face

101.1. Simulação do fluxo de coleta da JE: Posicionamento sentado do cidadão (membro da CAT) perante o atendente (fornecedor) para procedimento de coleta da imagem da face.

101.1.1. Coleta da imagem da face de até 5 integrantes da CAT

101.1.2. Número máximo de tentativas de coletas da imagem da face para cada membro da Equipe de Teste: 2 (duas) tentativas.

101.1.3. Havendo captura na 1ª tentativa, a 2ª tentativa será dispensada.

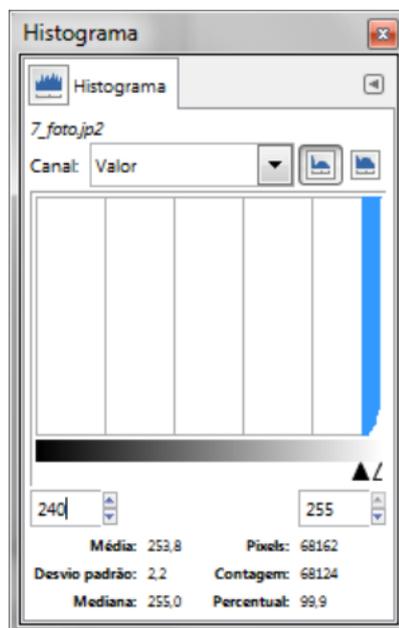
101.1.4. Serão coletadas duas imagens, uma com 70 cm de distância do dispositivo, outra com 150 cm.

Nome do membro da CAT:	1ª Tentativa		2ª Tentativa	
	70 cm	150 cm	70 cm	150 cm
CAT1				
CAT2				
CAT3				
CAT4				
CAT5				

- 101.2.** Registrar na tabela acima o resultado das tentativas de coleta.
- 101.3.** Para aprovação e prosseguimento, no mínimo 5 membros da CAT deverão ter suas biometrias da face coletadas a 70 cm e a 150 cm.
- 101.4.** Ao fim das coletas, os arquivos serão agrupados em diretório do computador de teste para o prosseguimento do roteiro.
- 101.4.1.** Verificar resolução mínima (8MP)
 - 101.4.2.** Resolução da imagem (70 cm, 420 x 525 pixels)
 - 101.4.3.** Resolução entre centro dos olhos (150 cm, => 120 pixels)
 - 101.4.4.** Verificação do formato dos arquivos (JPEG)

102. Teste de Fundo Uniforme

- 102.1.** Insumos necessários:
- 102.1.1.** Computador fornecido pelo TSE instalado com software GIMP (GNU *Image Manipulation Program*), versão 2.8 ou superior, disponível em www.gimp.org;
 - 102.1.2.** Arquivos de captura de imagem da face.
- 102.2.** Procedimento:
- 102.2.1.** A licitante poderá ajustar o equipamento antes e durante a realização do teste, podendo, inclusive, simular o teste por até 2 (duas) horas sendo que as imagens capturadas não servirão para fins de aprovação ou reprovação;
 - 102.2.2.** A partir dos ajustes iniciais, a licitante indicará que está pronta para o teste de fundo uniforme;
 - 102.2.3.** Depois que declarar que o equipamento está pronto para o teste, serão efetuadas cinco capturas, uma de cada membro da equipe de teste;
 - 102.2.4.** A distância entre o Módulo Cenário e o dispositivo de captura de imagens da face para as fotos deste teste poderá ser escolha aleatória da equipe de teste, desde que dentro da faixa definida entre 70 cm e 150 cm;
 - 102.2.5.** Cada captura será aberta no software GIMP;
 - 102.2.6.** Na foto, será identificado no fundo da imagem um pixel com RGB = 255, 255, 255;
 - 102.2.7.** A partir deste pixel, será utilizada a ferramenta de Seleção Contígua com limiar 20 e as opções "Antisserrilhamento", "Enevoar bordas", "Selecionar áreas transparentes" e "Usar amostra combinada" todas desmarcadas;
 - 102.2.8.** No menu Selecionar, será escolhida a opção Aumentar em 4 pixels;
 - 102.2.9.** Após, no menu Selecionar, será escolhida a opção Encolher em 4 pixels;
 - 102.2.10.** Na opção Histograma (menu Janela de Encaixe), será avaliado se, na seleção realizada, o percentual dos níveis de cinza entre 240 e 255 é maior ou igual a 99,0 por cento, conforme figura abaixo:



- 102.3.** Após a avaliação do item anterior, o limiar mínimo será alterado de 240 para 200, e será verificado em cada Canal (Valor, Vermelho, Verde e Azul) se o percentual resultante é de 100%;
- 102.4.** Critério de Aprovação: aprovado se ambas as condições abaixo forem atendidas:
- 102.4.1.** O percentual de pixels na seleção realizada com o limiar mínimo de 240 é igual ou maior que 99,0 por cento considerando-se apenas o Canal "Valor" na Janela Histograma.
 - 102.4.2.** O percentual de pixels na seleção realizada com o limiar mínimo de 200 é igual a 100% em todos.

103. Especificação técnica

#	Requisito	Especificação	Mecanismo de avaliação	Item de Verificação	Sim	Não
103.1.	Se Iluminação com Flash Externo, será exigido:					
103.1.1.	Lâmpadas com mesmo nível de emissão de luz:	Acionamento sincronizado	Inspeção Técnica	Sincronizado?		
103.1.2.	Disparo:	Automático	Inspeção Técnica	disparo automático?		
103.1.3.	Conexão:	Direta ou via sensor óptico	Inspeção Técnica	como conecta?		
103.1.4.	Limiar de intensidade:	Ajustável	Inspeção Técnica	Ajustável?		
103.1.5.	Alimentação:	Direta ou indireta (via AC), vedado uso de pilhas ou baterias	Inspeção Técnica	Funciona sem bateria?		
103.1.6.	Difusor de luz:	Via lente, cobertura ou qualquer mecanismo de difusão	Inspeção Técnica	Dispersa luz?		
103.1.7.	Segurança:	Oferecer proteção caso ocorra a explosão da lâmpada	Inspeção Técnica	mecanismo de proteção aplicado?		
103.2.	Se Iluminação com ring light LED, será exigido:					
103.2.8.	Acionamento controlável por aplicativo (liga/desliga e grau de intensidade da luz);	n/a	Inspeção Técnica	Interface Gráfica SDK		
103.2.9.	Dimensão mínima do diâmetro:	36 cm	Análise documental	Medidas adequadas?		
103.2.10.	Dimensão máxima do diâmetro:	48 cm	Análise documental	Medidas adequadas?		
103.2.11.	Peso máximo de todos os componentes de iluminação somados:	1000g	Análise documental	Medidas adequadas?		
103.2.12.	Potência ou capacidade da luz:	15 W	Análise documental	Medidas adequadas?		
103.2.13.	Tipo de controle:	Manual	Inspeção Técnica	Liga? Desliga? Dimmer funciona?		
103.2.14.	Controle de intensidade do brilho (Dimmer):	0% a 100%	Inspeção Técnica	Dimmer funciona de 0 a 100%?		
103.2.15.	Formato:	Anel de Luz	Inspeção Visual	Adequado?		
103.2.16.	Temperatura:	5500k (branco)	Análise documental	Medidas adequadas?		
103.2.17.	Alimentação:	USB entre 2,5 e 2,8m	Análise documental	Medidas adequadas?		
103.2.18.	Estojo para transporte:	Material leve e resistente	Inspeção Visual	Adequado?		
103.2.19.	Filtro:	Difusor de luz	Inspeção Técnica	Adequado?		

103.2.20.	Vida útil média:	50.000 horas	Análise documental	Adequado?		
-----------	------------------	--------------	--------------------	-----------	--	--

Anexo I-III – Modelo do Termo de Recebimento Provisório

FORNECEDOR:
CNPJ:
NOTA DE EMPENHO:
ATA/CONTRATO:
N.º DANFE/NOTA FISCAL:
Responsável(is) pelo Recebimento Provisório (Nome, matrícula e assinatura) <small>Quando o valor da contratação for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o Termo de Recebimento Provisório deverá ser emitido por comissão composta por, no mínimo, 3 (três) servidores devidamente designados para tal.</small>
LISTA DE VERIFICAÇÃO
<p>1. Material constante do documento fiscal coincide com o objeto da nota de empenho? () sim () não</p> <p>2. Os campos relativos à quantidade, valor, descrição do material e CNPJ do fornecedor constantes do documento fiscal estão conforme a Nota de Empenho? () sim () não</p> <p>3. Os volumes entregues estão de acordo com o especificado no documento fiscal e na guia da transportadora? () sim () não () N/A</p> <p>4. Foi verificado, individualmente, o quantitativo, a marca e a situação física do material, ainda que acondicionado dentro de caixas? () sim () não () N/A</p> <p>5. Foi feita anotação de qualquer irregularidade detectada no canhoto da nota fiscal de entrega do material? () sim () não</p> <p>6. Foi carimbado o documento fiscal informando data e hora da entrega do material? () sim () não</p> <p>7. Foi indicado, no canhoto assinado do documento fiscal, que o material está sujeito à conferência posterior? () sim () não</p> <p>8. Foi comunicada ao fiscal ou gestor competente qualquer irregularidade detectada que gere a necessidade de aguardar decisão sobre o recebimento do material? () sim () não () N/A</p>
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS:
<p>Na data de ____/____/____, foram entregues os materiais, conforme natureza e quantidade indicados na Nota Fiscal/DANFE anexo, ressalvados os fatos indicados no relatório de ocorrências. Diante disso, decide-se por</p> <p>() RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO</p> <p>() NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO</p>

Anexo I-IV – Modelo do Termo de Recebimento Definitivo

FORNECEDOR:
CNPJ:
NOTA DE EMPENHO:
ATA/CONTRATO:
N.º DANFE/NOTA FISCAL:
OBJETO:
Responsável(is) pelo Recebimento Definitivo (Nome, matrícula e assinatura) <small>Quando o valor da contratação for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido por comissão composta por, no mínimo, 3 (três) servidores devidamente designados para tal.</small>
LISTA DE VERIFICAÇÃO
ANÁLISE DOS ASPECTOS FORMAIS
1. O material foi entregue conforme quantitativo e prazo especificados em contrato ou nota de empenho? () sim () não 2. O quantitativo constante no documento fiscal está condizente com o quantitativo previsto no contrato ou nota de empenho? () sim () não
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS
PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS
1. As embalagens dos itens foram entregues sem danos e/ou perfurações? () sim () não 2. Os itens possuem as dimensões exigidas contratualmente? () sim () não 3. Os itens possuem o peso máximo exigido conforme exigido contratualmente? () sim () não 4. Os itens possuem os acessórios (ex.: cabos, tripés) necessários para funcionamento conforme solicitado? () sim () não 5. O quantitativo de itens coincide com o exigido no pedido? () sim () não
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS:
Na data de ____/____/_____, foi concluída a análise da conformidade do objeto entregue com as especificações do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos. Diante disso e dos fatos indicados no relatório de ocorrências, decide-se por
() RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO () NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO

Anexo I-V – Endereços de entrega

TRE	E-MAIL DA SEÇÃO	FONE/FAX	ENDEREÇO DE ENTREGA
AC	sealm@tre-ac.gov.br	(68) 3226-4760	Centro Administrativo Estadual, BR 364, Km 02, Rua Ilmar Galvão, s/n - Bairro Distrito Industrial, Rio Branco - AC CEP:69915-900
AL	almoxarifado@tre-al.jus.br	(82) 3328-1947	Avenida Menino Marcelo, nº 5113, Bairro de Antares, CEP:57083-410 Maceió - AL
		9335-0636	Avenida Fernandes Lima, 3487 - Farol CEP:57057-000 Maceió - AL
AM	sealm@tre-am.jus.br	(92) 3646-6853 9228-0222	Avenida Professor Nilton Lins, nº 3259, Bairro Parque das Laranjeiras, Manaus-AM CEP:69058-030 (Campus da Universidade Nilton Lins)
AP	cmp@tre-ap.gov.br	(96) 2101-1584 2101-1578	Avenida Mendonça Júnior, 1502, Centro - Macapá - AP CEP:68900-020
BA	segea@tre-ba.gov.br	(71) 3373-7076	1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 150 CAB – Salvador - BA CEP 41710-900
		3373-7078	Centro de Apoio Técnico do TRE Loteamento Porto Seco Pirajá, Quadra A, Lote 16/17, Rua A, via Marginal da BR 324, Salvador - BA CEP 41230-030 - telefone do anexo (71) 3215-0732
CE	sealx@tre-ce.gov.br	(85) 3453-3741	EMPRESARIAL BR 116, Roodovia Santos Dumont (BR 116), nº 2555, Km 6, Galpão 16 - CEP: 60.871-200
		3453-3579	Rua Salgado Filho, 300 - Antonio Bezerra Fortaleza CE CEP 60361-020
DF	semac@tre-df.gov.br	(61) 3048-4070	Praça Municipal, Quadra 2, lote 6, 1º subsolo, sala S-106, Edifício Sede Brasília - DF CEP 70094-901
			SGON, Qd. 01 LOTE 40/60 - CEP 70.710-903 - TEL (61) 3342-1806 - RESPONSÁVEL: JEFF
ES	salmop@tre-es.gov.br	(27) 2121-8643 2121-8642	Rua João Batista Parra, 575 – Praia do Suá Vitória/ES – CEP 29052-120
GO	almoxarifado@tre-go.jus.br secpa@tre-go.jus.br	(62) 3521-2218	Praça Cívica, nº 300 – Centro – Ed. Anexo subsolo – Goiânia - GO CEP 74003-010
		3521-2278	Edifício Desembargador Messias Costa Rua 25-A, Qd 63-A, Setor Aeroporto CEP 74070-150 - Goiânia-GO OBS: Ao lado da FUNDEC (atual SEMAS)
MA	segal@tre-ma.jus.br	(98) 2107-8758	PRÉDIO ANEXO DO TRE - MA Avenida Senador Vitorino Freire s/n, Bairro Areinha - São Luís - MA CEP 65010-917
		2107-8734 2107-8732	FÓRUM ELEITORAL Avenida Senador Vitorino Freire s/n, Bairro Madre Deus - São Luís - MA CEP 65025-902
MG	segal@tre-mg.jus.br	Chefia (31) 3034-8717 3034-8718 Chefe Substituto (31) 3034-8715/8716	BR 040 KM 2,5 – Rua Flor de Trigo, 20/24 Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte - MG CEP 30865-330
MS	todos.almox@tre-ms.jus.br	(67) 3361-0016 9984-6674	Av. Júlio de Castilho, 321 e 331, Vila Alba, CEP: 79.100-005 - Campo Grande/MS

MT	sm@tre-mt.gov.br	(65) 3362-8122 3362-8121	Avenida Rubens de Mendonça, 4750, Bosque da Saúde – Cuiabá - MT CEP 78050-000
PA	almoxarifado@tre-pa.gov.br	(91) 3213-4602 3213-4620 3213-4666 32122445 FAX	Rua João Diogo, 288 sala 109, ANEXO III. Campina Belém - PA CEP 66015-902
PB	seal@tre-pb.jus.br	(83) 3512-1204 3512-1205	Avenida Princesa Isabel 201, Centro João Pessoa - PB CEP 58013-250
PE	almox@tre-pe.jus.br	(81) 3194-9545 3302-6495	Avenida Rui Barbosa, 320 - Graças Recife - PE CEP 52011-040
PI	sealp@tre.pi.jus.br	(86) 2107-9811 21079686	PÇA. DESEMBARGADOR EDGARD NOGUEIRA, S/N CENTRO CIVICO - BAIRRO CABRAL CEP: 64.000-180 – TERESINA - PI
PR	logmat@tre-pr.gov.br	(41) 3333-9481 3330-8688 3330-8788 3330-8688	Rua João Parolin, 224 – Bairro Prado Velho Curitiba - PR CEP 80220-902
RJ	sealmo@tre.jus.br	(21) 2589-7784	Avenida Brasil, nº 2.540 - Benfica Rio de Janeiro - RJ CEP 20930-040
	seurna@tre-rj.jus.br	(21) 2223-1404	Avenida Rodrigues Alves, 161 - Saúde - Rio de Janeiro CEP: 20081-250 (SEÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS)
RN	salm@tre-rn.gov.br	(84) 4006-5993 4006-5979 (84) 4006- 5980	Rua da Torre, s/n – Bairro Tirol Natal/RN COJE – Centro de Operações da Justiça Eleitoral CEP: 59015-380
RO	almox@tre-ro.jus.br	(69)3211- 2061/2051	Rua Aparício Morais, 4099, Bairro Industrial. CEP 76.821-240.
RR	cmp@tre-rr.jus.br	(95) 2121-7027	Avenida Juscelino Kubitschek, 543 - Bairro São Pedro Boa Vista/RR CEP: 69306-685
RS	almoxarifado@tre-rs.jus.br	(51) 3216-9466	Av. das Indústrias, 275/103 - Bairro São João - Porto Alegre/RS CEP 90.245-170
			Rua Doutor Paulo Hecker, 21 - Bairro Humaitá - Porto Alegre/RS CEP 90.200-290
SC	ccm-sap@tre-sc.gov.br	(48) 3251-3753 celular (48) 9623-6231	Rua: Tiradentes nº 07 Bairro: Kobrasol São José, SC CEP: 88102-040
			Rua: Tiradentes nº 07 Bairro: Kobrasol São José, SC CEP: 88102-040
			Rua Possíbio Silva do Vale, s/n, Bairro Industrial de São José, CEP 88104- 745. Ao lado da empresa Argasens.
			Rua Arnoldo Silveira da Souza, 12 - Bairro Industrial de São José, Município de São José, SC

SE	sealm@tre-se.jus.br	(79) 2106-8641 2106-8698	Centro Adm. Gov. Augusto Franco, Variante 02, lote 07 e 12, Bairro América, Aracaju - SE CEP 49081-000
SP	scgalm@tre-sp.gov.br	(11) 3822-1938 3826-4386 3822-2066 ramais:2680 (chefe), 2682, 2683, 2681 (Fax)	Rua General Júlio Marcondes Salgado, 199 -Bairro Santa Cecília São Paulo-SP CEP 01201-020
TO	spa@tre-to.jus.br	(63) 3233-9778 3233-9779	Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, N° 53 Plano Diretor Norte (ao lado da Fundação Cultural) Palmas - TO CEP: 77.001-022
TSE	sealm@tse.jus.br	(61) 3030-8189 3030-8190	SAFS, Quadra 07 Lotes 01 e 02 Brasília - DF CEP 70070-600

Anexo I-VI - Designação de Preposto

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

A empresa **Nome da Empresa**, com sede na **Endereço da empresa**, na cidade de **Cidade**, (UF), CNPJ nº **000.000.000/0000-0**, neste ato represent seu **Cargo do Representante**, Senhor(a) **Nome do Representante** portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Representante**, CPF nº **Representante**, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) **Nome do Colaborador**, portador(a) da Carteira de Identidade do Colaborado, CPF nº **CPF do Colaborador**, para atuar como preposto no âmbito do **Contrato TSE nº xx/xxxx**.

2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os poderes e deveres:

- | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) | Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular, bem como de endereço de <i>email</i> , informados neste formulário |
| b) | Comparecer, sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, para exame e esclarecimentos quaisquer ocorrências, salvo em situações emergenciais de pronto atendimento; |
| c) | Desenvolver outras atividades de responsabilidade da Contratada, principalmente quanto ao controle de informações relativas ao seu contrato, de relatórios e apresentação de documentos quando solicitado. |
| d) | Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato. |

3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo (DDD) 00000-0000 e celular (DDD) 0000 ou do e-mail **email@email.com.br**.

4. A **Nome da Empresa** compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.

ÉLVIA CARIBÉ VILHENA E SOUSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTA

 Documento assinado eletronicamente em 06/10/2023, às 17:40, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2630709&crc=54E537E0, informando, caso não preenchido, o código verificador 2630709 e o código CRC 54E537E0.